

## EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Convênio nº.06/2010, celebrado em 06/05/10.  
 2. **PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da SEMED e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO AMAZONAS.  
 3. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo o estabelecimento de um regime de colaboração técnica e pedagógica entre os Convenientes com a finalidade de propiciar escolaridade a crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, conforme Plano de Trabalho constante do Processo nº.2009/4114/4147/20295.  
 4. **PRAZO:** O prazo do presente Convênio será de 08 (oito) meses, a contar da data de sua publicação.

Manaus, 06 de maio de 2010.

  
 VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
 Secretário Municipal de Educação

## ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato de Obras e Serviços nº. 09/2010, celebrado em 10/02/2010, publicado no DOM Edição 2389 de 22.02.10 – Processo nº. 2009/4114/4147/11370.

## ONDE SE LÊ:

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Obras e Serviços nº 09/2010, celebrado em 10/02/2010.

## LEIA-SE:

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Obras e Serviços nº104/2009, celebrado em 30/12/2009.

Manaus, 18 de maio de 2010.

  
 VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
 Secretário Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 004/2010/CME/MANAUS  
APROVADA EM 22.04.2010

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 001CME/2009, de interesse da Secretaria Municipal de Educação /SEMED/Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 002/2010-CME/MANAUS da lavra da CONSELHEIRA MADALENA ALVES DE FARIAS e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 22.04.2010.

## RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Proposta Curricular da Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manaus.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de abril de 2010.

  
 NARA HELENA DA SILVA TEÓFILO  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus



**SAMU**  
**192**

## Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde